



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180 Telefone: (83) 3113-7200 e Fax:
@fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08765.001020/2024-43

Unidade Gestora: 194079 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 190/2024, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO,
CUMULADOS COM ATIVIDADES BÁSICAS
DE COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO
REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A
KADESCH CONSTRUÇÕES E
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO
DE OBRA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3340840, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 115/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada na Seção 2 da edição nº 81 do Diário Oficial da União de 28/04/2023, vem apostilar o Contrato nº 190/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.428.002/0001-00, sediada na Avenida 27 de Julho, 320, Bairro Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428- 330, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 10 (8561044), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PB000113/2025 (8558725), homologada em 17/03/2025, e na Resolução CE nº 001/2025, de 15 de janeiro de 2025 (8560215), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 190/2024, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 21.455,59 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 15/10/2029, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento - SEI (8560534) e (8560542).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 54 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sétima do Contrato.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 338.736,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 360.191,59 (trezentos e sessenta mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.2. O valor bruto mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2025 e até 15/01/2025, será de R\$ 5.988,05 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e, a partir de 16/01/2025, de R\$ 6.019,01 (seis mil dezenove reais e um centavo), que vigorará até 15/10/2029 ou até que ocorra nova repactuação motivada por Convenção Coletiva de Trabalho atualizada.
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexos as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento - SEI (8560534) e (8560542).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 21.455,59 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 01/01/2025 a 15/10/2029, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho PIO010ADF; Natureza de Despesa nº 33.90.37-02 - Limpeza e Conservação, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (8570345).
- 4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de R\$ 4.465,44 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000004 (8034446), datada de 10/01/2025, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A despesa decorrente desta repactuação referente ao período 01/01/2026 a 15/10/2029, no valor de R\$ 16.990,15 (dezesseis mil novecentos e noventa reais e quinze centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 4.4. O valor retroativo efetivo decorrente da repactuação a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual registrada a partir de 01/01/2025.
- 4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Herculano de Arruda Junior, Coordenador(a) Regional**, em 12/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8571431** e o código CRC **B5BD0698**.